



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

DECRETO N.º 54 /2023

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n. 813/2014, e;

CONSIDERANDO o afastamento de servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, por atestado médico superior a 15 (quinze) dias e respectivo encaminhamento para o INSS, cuja perícia médica está agendada para o dia 27/06/2023;

CONSIDERANDO que outra servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, encontra-se afastada de suas atividades laborais, por motivo de doença em pessoa da família, com cumprimento dos dias de forma consecutiva;

CONSIDERANDO que respectivas profissionais estavam lotadas na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que há um processo de seleção em vigor (Processo Seletivo n. 01/2021-PMMG), sendo que todos os candidatos classificados no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II foram convocados para serem contratados temporariamente, sendo que todos manifestaram desinteresse na contratação;

CONSIDERANDO que a educação é um direito social, previsto na Constituição Federal em seu artigo 6º;

CONSIDERANDO a urgência, em razão de que as atribuições dos cargos em comento envolvem a limpeza da unidade escolar e a preparação de alimentos, o que denota que haverá risco de dano irreversível com a falta de profissionais;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da continuidade do serviço público;

DECRETA:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

Art. 1º. Fica determinada, com urgência, a realização de processo seletivo simplificado de títulos, visando a contratação temporária de servidor no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II.


Art. 2º. O processo seletivo simplificado será conduzido e organizado por uma comissão, a qual terá atribuições para gerenciar todos os atos necessários à realização do certame, desde a confecção dos editais até a homologação do resultado final.

Art. 3º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a comissão citada no artigo anterior:

- I- Izelma Fenali Crepaldi Pazzini, matrícula n. 90;
- II- Flávia Brovedan Marcomin Fenali, matrícula n. 872;
- III- Elaine Marchesini Zuchinali, matrícula n. 1157.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande/SC, 21 de junho de 2023.


CLÉLIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal